

INSPEÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E CULTURA**



AUDITORIA À ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

RELATÓRIO FINAL

ES DOMINGOS REBELO

2013

FICHA TÉCNICA

Título

*AUDITORIA À ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR
ES DOMINGOS REBELO – RELATÓRIO FINAL*

Autoria

Agostinho Tavares Martins
Herculano Couto Godinho
(Inspetores)

Inspeção Regional da Educação

Rua Recreio dos Artistas, 12
9700-160 Angra do Heroísmo
Tel.: 295 217 760
Fax: 295 217 761
Correio eletrónico: ire@azores.gov.pt

Fevereiro/2014

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	4
1 - CARATERIZAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA	7
2 – INSTRUMENTOS DE AUTONOMIA DA UNIDADE ORGÂNICA	8
2.1 Projeto Educativo	8
2.2 Regulamento Interno	9
2.3 Plano Anual de Atividades	9
2.4 Plano de Combate à Exclusão Social	10
3 – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA UNIDADE ORGÂNICA	10
3.1 Assembleia de Escola	11
3.2 Conselho Executivo	11
3.3 Conselho Administrativo	12
4 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR	13
4.1 Organização e Funcionamento dos Serviços	13
4.2 Procedimentos Inerentes às Candidaturas aos Benefícios da ASE .	14
5 – BENEFÍCIOS DA ASE	16
5.1 Alimentação	17
5.2 Transporte Escolar	18
5.3 Seguro Escolar	19
5.4 Manuais e Outro Material Escolar	21
5.5 Propinas e Taxas	22
6 – CONCLUSÕES	23
7 – RECOMENDAÇÕES	28

INTRODUÇÃO

Inserida no Plano de Atividades da IRE para 2013, realizou-se uma auditoria à organização e funcionamento do sistema de ação social escolar da Região Autónoma dos Açores, que decorreu em quatro unidades orgânicas da rede pública do sistema educativo regional, entre as quais a Escola Secundária Domingos Rebelo (ESDR), com o intuito de avaliar a gestão efetuada pelas mesmas do processo instituído no âmbito do apoio aos alunos daquela rede.

Com efeito, sendo objetivos da atribuição dos apoios no âmbito da ação social escolar a prevenção da exclusão social e do abandono escolar e a promoção do sucesso escolar e educativo, de modo a que todos, independentemente das suas condições sociais, económicas, culturais e familiares, cumpram a escolaridade obrigatória e tenham assim a possibilidade de concluir com sucesso o ensino secundário em qualquer das suas modalidades, a gestão interna das várias vertentes da ação social escolar é fundamental para a promoção de condições pedagógicas que sejam fomentadoras desse mesmo sucesso educativo.

Deste modo, na atividade inspetiva procura-se observar os objetivos previamente fixados e a relação entre os meios utilizados e os resultados obtidos, tendo sempre presente uma visão do controlo de gestão, de modo a verificar se a nível de cada unidade orgânica foram garantidos procedimentos de controlo interno fiáveis, conducentes a uma eficiência das ações realizadas.

Esta auditoria teve assim como objetivo geral avaliar a organização e funcionamento do sistema de ação social escolar na ESDR, tendo em vista:

- Verificar aspetos específicos inerentes ao funcionamento e organização dos serviços de Ação Social Escolar (ASE) e da equipa multidisciplinar de apoio socioeducativo, previstos no Regime de criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional, aprovado pelo DLR n.º 12/2005/A, de 16 de junho, na última redação que lhe foi conferida pelo DLR n.º 13/2013/A, de 30 de agosto;

- Analisar, no uso das competências dos diversos órgãos de administração e gestão da ESDR, os processos de planeamento e organização estipulados na lei, relativos à ação social escolar;
- Avaliar a razoabilidade das decisões tomadas pelos órgãos próprios;
- Avaliar a qualidade e fiabilidade dos procedimentos de controlo interno encetados por todos os intervenientes na matéria;
- Recomendar soluções alternativas para correção de eventuais anomalias detetadas e para melhoria dos resultados da unidade orgânica auditada.

Em geral, a equipa inspetiva cumpriu os procedimentos definidos no roteiro da atividade, designadamente quanto à duração da mesma, aos princípios metodológicos a respeitar nas diferentes etapas da auditoria e no enquadramento legal subjacente.

Na verdade, teve lugar a 24 de outubro de 2013, na sede da unidade orgânica, a primeira reunião prevista para apresentação da atividade, com a presença dos dois inspetores designados para o efeito pela Ordem de Serviço n.º 66/2013, de 24 de outubro, do Senhor Inspetor Regional da Inspeção Regional da Educação, bem como da Presidente e da Vice-presidente do Conselho Executivo da unidade orgânica auditada, a que se seguiu o período de recolha da informação solicitada, entre 25 de outubro e 8 de novembro, consubstanciada no preenchimento por aquela de sete mapas com informação diversa respeitante à ASE, remetidos por correio eletrónico à equipa inspetiva naquele último dia.

De igual modo, a intervenção no terreno decorreu entre 25 e 29 de novembro de 2013, tendo a equipa inspetiva conseguido organizar os trabalhos por forma a limitar a sua presença efetiva na ESDR a 5 dias, sem prejuízo do cumprimento integral das tarefas planificadas.

A referida intervenção iniciou-se com uma reunião conjunta entre a equipa inspetiva e responsáveis da unidade orgânica, designadamente as Presidentes da Assembleia de Escola (AE) e do Conselho Executivo (CE), assim como os três membros do Conselho Administrativo (CA), tendo em vista uma apresentação genérica dos objetivos da auditoria e da metodologia inerente.

Nos dias seguintes, procedeu-se a várias entrevistas individuais e/ou em conjunto a membros dos órgãos de administração e gestão, incluindo a Vice-presidente do CE, também presidente da Equipa Multidisciplinar de Apoio Socioeducativo, à Chefe e a duas trabalhadoras dos Serviços de Administração Escolar, bem como a um representante dos pais/EE no Conselho Pedagógico e à presidente da Associação de Estudantes da ESDR, sem esquecer a análise de diversa documentação relevante para a matéria em apreço e aos processos de candidatura e de atribuição dos escalões de rendimento previstos na lei para efeito do nível de comparticipação, por amostragem proporcional e aleatória.

Assim, para os escalões de rendimento I a IV, foram observados pela equipa inspetiva 15 processos por escalão, tal como previsto no roteiro da atividade, atendendo ao elevado número de alunos beneficiários em todos esses escalões na ESDR, o que ultrapassava o valor padrão de 10% do número total de processos para amostragem proporcional. Quanto ao escalão V, foram analisados 8 processos, número correspondente a cerca de 10% em cada um dos níveis de ensino e referente aos alunos que solicitaram a atribuição de benefícios, entretanto não concedida, por via dos rendimentos auferidos pelo agregado familiar.

Supletivamente, a equipa inspetiva decidiu ainda analisar todos os 11 processos de candidatura que foram alvo de pedido de revisão de escalão e deliberação subsequente por parte da Equipa Multidisciplinar, na reunião efetuada a 12 de setembro de 2013, com vista à aferição dos procedimentos executados.

No último dia da intervenção (29 de novembro), foi feita uma reunião final de balanço da atividade, com a presença dos mesmos elementos da reunião inicial, tendo a equipa inspetiva transmitido em síntese alguns aspetos detetados e que constam mais desenvolvidamente deste relatório preliminar da auditoria realizada.

Após a intervenção no terreno, procedeu-se à organização dos documentos recolhidos, ao preenchimento do guião da atividade e à elaboração do presente relatório, a remeter à unidade orgânica auditada para efeitos de exercício do princípio do contraditório, nos termos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho, que aprovou o regime jurídico da atividade de inspeção da administração direta e indireta do Estado, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 40/2012/A, de 8 de outubro. Na resposta, a ESDR informou a IRE, através do ofício n.º 133/2014, de 10 de fevereiro, nada ter a opor quanto ao teor do texto produzido, pelo que o mesmo é mantido na íntegra.

1 – CARATERIZAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA

A **ES Domingos Rebelo**, situada no concelho de Ponta Delgada, ilha de S. Miguel, é uma das unidades orgânicas do sistema educativo regional onde se leciona conjuntamente com o 3.º ciclo do ensino básico, o ensino secundário regular, o ensino profissional, cursos do Profij, o Programa Oportunidade e ainda o ensino recorrente.

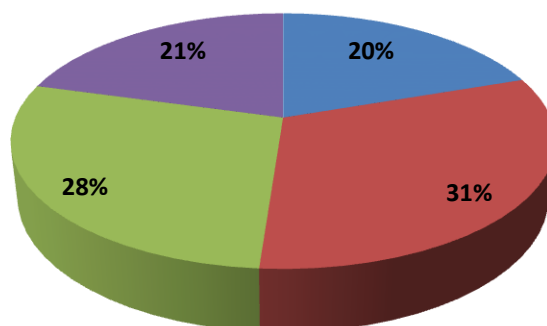
No ano letivo de 2013/2014, sem contar com os 16 alunos do ensino recorrente, frequentam a unidade orgânica **1809** alunos, distribuídos por: 32 turmas do 3.º ciclo, com 694 alunos, outras 32 turmas do ensino secundário regular, com 805 alunos, 9 turmas do ensino profissional, com 124 alunos, ainda 9 turmas do Profij, com 116 alunos, bem como 5 turmas do Programa Oportunidade, integrando 70 alunos.

Na ESDR foram atribuídos no 1.º período do corrente ano letivo benefícios no âmbito do Sistema de Ação Social Escolar (SASE) a **860** alunos, correspondendo a **47,5 %** do total dos mesmos.

A distribuição dos alunos beneficiários pelos escalões de rendimento I a IV consta do gráfico seguinte:

GRÁFICO 1 - **PERCENTAGEM DE ALUNOS POR ESCALÃO DE RENDIMENTO**

■ Escalão I ■ Escalão II ■ Escalão III ■ Escalão IV



Neste âmbito, predominam os escalões de rendimento II e III com 270 e 242 alunos abrangidos, respetivamente, seguindo-se o escalão IV, com 178 alunos e o I, com 170. Todos os restantes alunos foram colocados no escalão V, conforme previsto na lei.

2 – INSTRUMENTOS DE AUTONOMIA DA UNIDADE ORGÂNICA

Atendendo à relevância para a matéria alvo da presente auditoria dos documentos abaixo discriminados, enquanto instrumentos do processo de autonomia das unidades orgânicas do sistema educativo da Região, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 19.º do Anexo do DLR n.º 12/2005/A, de 16 de junho, na última redação conferida pelo DLR n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, a equipa inspetiva analisou o conteúdo dos mesmos, no intuito de verificar se aqueles contemplam questões relevantes em diversos domínios conexos com o SASE, sendo que dessa análise resultou a contemplação em alguns dos documentos em apreço de aspetos essenciais a seguir exemplificados.

2.1 Projeto Educativo

Na primeira parte do Projeto Educativo (PE) da ESDR, aprovado para o triénio 2011/2014, há referência apenas à envolvente socioeconómica do concelho de Ponta Delgada onde se insere a ESDR, destacando-se a existência de mobilidade entre o meio rural e urbano, com reflexo nos alunos que frequentam a Escola, provenientes desses dois meios distintos.

Nas finalidades do PE, consta a promoção da igualdade de oportunidades de sucesso educativo/escolar, através de medidas que contribuam para compensar desigualdades e resolver dificuldades específicas da aprendizagem, havendo no documento preocupação com o sucesso dos alunos, a redução dos níveis de abandono escolar, de absentismo e de anulações de matrícula, com a consequente monitorização sistemática de resultados dos apoios educativos, do abandono e do insucesso escolar.

De igual modo, constam do PE a promoção ativa da inclusão socioescolar, com reforço do papel dos apoios educativos, da saúde e da educação sexual na comunidade educativa, bem como o estabelecimento de parcerias com instituições de caráter social, entre outras, no âmbito da intensificação das relações com o meio circundante.

2.2 Regulamento Interno

O Regulamento Interno (RI) da ESDR foi aprovado em reunião da Assembleia de Escola, realizada a 2012-04-27, para um período de três anos. No domínio da utilização dos espaços destinados ao fornecimento de alimentação, e para além da definição, nos artigos 160.º a 164.º, de regras para o funcionamento do refeitório e dos bares de alunos e professores, consta ainda como comportamento desejável, no âmbito do civismo e da solidariedade, a boa educação e civismo durante a refeição, designadamente evitando-se deixar o local de refeição em condições impróprias de limpeza e utilizando os contentores apropriados para cada tipo de resíduos.

Apesar da inexistência formal no RI de um regime de funcionamento do transporte escolar, há referência no documento à necessidade dos alunos se comportarem de forma correta aquando do seu uso, de modo a não representar risco de danos ou lesões ao condutor, aos passageiros, ao veículo ou aos transeuntes, evitando correr pelos corredores, balançar o veículo, atirar objetos pelas janelas, etc...

Nos artigos 65.º a 69.º do RI estão previstos ainda os objetivos, a composição, o mandato, as competências legais e as específicas do representante da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, assim como as regras de funcionamento da Equipa Multidisciplinar de Apoio Socioeducativo da ESDR.

2.3 Plano Anual de Atividades

O Plano Anual de Atividades (PAA), para o ano letivo de 2013/2014, foi aprovado pela Assembleia de Escola em 2013-11-27.

No âmbito de intervenção da Equipa de Saúde Escolar da ESDR, estão previstas, entre outras, diversas ações no âmbito da educação afetivo-sexual, da promoção

da saúde física, da aprendizagem dos primeiros socorros, da alimentação saudável, bem como da prevenção do álcool e do tabaco na comunidade educativa.

2.4 Plano de Combate à Exclusão Social

Existe na unidade orgânica auditada um Plano de Combate à Exclusão Social (PCES), cuja elaboração, prevista nos n.ºs 1 e 2 do artigo 96.º do Anexo do DLR n.º 18/2007/A, de 19 de julho, compete à Equipa Multidisciplinar de Apoio Socioeducativo, constando em anexo à ata n.º 1/2013 da reunião daquela Equipa, efetuada a 12 de setembro, e tendo sido aprovado pela Assembleia de Escola em 2013-11-27.

O respetivo financiamento, no total de 2.000 €, foi cabimentado nas rubricas 02.01.20 e 04.08.04 A) do orçamento do Fundo Escolar da ESDR, sendo que, por deliberação do Conselho Administrativo, em reunião realizada em 2013-05-08, poderá ser aumentado o referido valor mediante resolução deste órgão de administração e gestão.

A ESDR tem mantido ao longo dos anos, na sua essência, aquele Plano, embora com variação nos intervenientes, sendo que, atualmente, a Representante da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) também nele participa através da concretização de medidas relativas à promoção da assiduidade e ao combate à falta de pontualidade, absentismo e comportamentos de risco dos alunos.

3 – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA UNIDADE ORGÂNICA

Os três órgãos de administração e gestão da ESDR abaixo discriminados estão constituídos e funcionam em geral de acordo com os princípios estipulados no Regime de criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional, aprovado pelo DLR n.º 12/2005/A, de 16 de junho, na última redação conferida pelo DLR n.º 13/2013/A, de 30 de agosto.

No seguimento das entrevistas efetuadas e das diversas atas de reuniões daqueles órgãos, consultadas pela equipa inspetiva, constatou-se que o registo das

deliberações tomadas no âmbito da ASE ocorre quase exclusivamente no Conselho Administrativo, face às implicações administrativo-financeiras inerentes ao SASE.

3.1 Assembleia de Escola

Na análise de quatro atas das reuniões deste órgão de administração e gestão da ESDR, constatou-se que, embora não seja frequente serem agendados para as reuniões do órgão assuntos conexos com a ASE, surgem referências, por exemplo, numa das atas, à definição das linhas orientadoras para a gestão do fundo escolar, no respeito pelo disposto no artigo 55.º, n.º 1, alínea g), do Regime de criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional, aprovado pelo DLR n.º 12/2005/A, de 16 de junho, na última redação conferida pelo DLR n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, tendo ficado lavrada nessa ata a necessidade do reforço de transferências no âmbito da ASE.

De igual modo, segundo a Presidente da AE, representantes dos alunos neste órgão terão transmitido uma situação relativa a horários no final da tarde, tendo a Escola ajustado os intervalos entre aulas, a fim de que os alunos de freguesias mais distantes não tivessem de aguardar, à tarde, tanto tempo pelo transporte.

Por seu lado, a Assembleia de Escola, em reunião efetuada a 2013-11-27, aprovou o Plano de Combate à Exclusão Social para o ano letivo de 2013/2014.

3.2 Conselho Executivo

Nas atas das reuniões efetuadas por este órgão de administração e gestão, que foram alvo de análise pela equipa inspetiva, não foram tomadas expressamente quaisquer deliberações, ou mesmo alusões, a aspetos conexos com o funcionamento da ASE, à exceção, numa ata do CE, ao prazo, preenchimento e entrega da documentação inerente à candidatura aos benefícios da ASE, para além da referência na mesma ata a previsíveis dificuldades na análise de candidaturas provenientes de outros estabelecimentos de ensino e conseqüente atraso na reunião da Equipa Multidisciplinar da ESDR.

Todavia, quer a Presidente quer a Vice-presidente do CE garantiram que os aspetos relativos à ASE, tais como alimentação, manuais escolares, transportes, entre

outros, são discutidos no órgão executivo, embora raramente lavrados em ata de reunião do mesmo, pois, em geral, as deliberações neste domínio são tomadas, por razões práticas, nas reuniões do Conselho Administrativo, o que foi verificado posteriormente pela equipa inspetiva aquando da leitura e análise das atas deste órgão de administração e gestão.

No Regimento do CE, aprovado em ata de reunião do órgão, de 2013-06-07, foram delegadas competências no âmbito da ASE à Vice-presidente do mesmo, designadamente sobre: execução dos planos da ASE; coordenação da Equipa Multidisciplinar e do Núcleo de Ação Social Escolar; gestão do refeitório, bares e papelaria.

3.3 Conselho Administrativo

Foram observadas trinta e três atas de reuniões do CA, efetuadas por este órgão entre 5 de abril e 18 de novembro de 2013, sendo recorrente o tratamento de temáticas no domínio da ASE.

Assim, verifica-se a existência de diversas deliberações relativas a: diferentes procedimentos a respeitar no âmbito da candidatura aos apoios da ASE; aprovação da conta de gerência de 2012 do Fundo Escolar da ESDR e da proposta de orçamento ordinário do mesmo para 2013; definição de prioridade no tipo de material a conceder aos alunos beneficiários dos apoios da ASE, com predomínio para os manuais escolares, seguindo-se o material de papelaria, de Educação Física e outros equipamentos; e estabelecimento de limites e periodicidade da despesa no consumo de material de papelaria e de Educação Física.

De igual modo, o CA procedeu ao estabelecimento de regras prévias à requisição dos manuais escolares às papelarias, com destaque para o preenchimento de um termo de responsabilidade pelo EE/aluno, a verificação da existência de manuais utilizados disponíveis e, por fim, a determinação da capacidade de resposta das papelarias à quantidade de manuais a adquirir. Neste âmbito, o CA deliberou não efetuar nenhum contrato de exclusividade com uma papelaria, face à falha na entrega atempada de manuais, ocorrida em anos anteriores, pelo que a equipa inspetiva constatou o registo em ata de diversas aquisições de manuais escolares, bem como de material de papelaria e de Educação Física, a diferentes firmas da especialidade.

Nas atas do CA ressalta também a existência de consulta a diferentes empresas e posterior adjudicação à Traquina Brincalhão do serviço de transporte escolar dos alunos da ESDR portadores de deficiência, assim como de pagamentos a diferentes empresas de transporte coletivo de passageiros, pelo uso regular do mesmo por parte dos alunos da ESDR.

É de referir que em seis atas do CA foram aprovados outros tantos orçamentos suplementares do Fundo Escolar da ESDR.

4 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

4.1 Organização e Funcionamento dos Serviços

Na unidade orgânica está implementado um modelo de gestão dos Serviços de Administração Escolar por processos, à exceção da ASE que segue o modelo tradicional de gestão. Sendo assim, uma assistente técnica daqueles Serviços está adstrita apenas aos procedimentos relativos à ASE, sobretudo aquando das candidaturas aos benefícios inerentes e subsequente triagem dos processos, sendo auxiliada por outra trabalhadora da mesma categoria profissional.

Por seu lado, a assistente técnica Ana Macedo, em articulação com a Vice-presidente do CE, é que executa a tarefa diária de supervisão e fiscalização de *stocks* do refeitório e dos bares da ESDR, fazendo a verificação específica das quantidades, pesos dos produtos e adequação do serviço às normas vigentes, em conjunto com uma técnica de laboratório, que está a avaliar a implementação do sistema de verificação da higiene e qualidade alimentar HACCP. Neste âmbito, houve mesmo uma formação inicial promovida pelo INOVA para todos os trabalhadores do refeitório, seguida de outras, alargadas aos restantes trabalhadores.

No que se refere ao transporte escolar, as duas assistentes técnicas adstritas à ASE elaboram ainda listagens de alunos por localidade, analisam a correspondência entre o escalão e o montante a despender pela Escola, carregando mensalmente os cartões individuais dos alunos da firma de transporte coletivo de passageiros, Varela e C.^a, Lda., e executando os procedimentos acordados na matéria com as restantes firmas de transporte.

No que respeita aos acidentes escolares, e para além das duas trabalhadoras mencionadas, podem dar início ao processo os trabalhadores desempenhando funções no atendimento ao público, havendo ainda assistentes operacionais que acompanham os alunos ao Hospital.

4.2 Procedimentos Inerentes às Candidaturas aos Benefícios da ASE

No domínio das candidaturas e processamento dos benefícios da ASE, a ESDR procedeu, em geral, de acordo com o estipulado na lei, designadamente com o teor dos artigos 92.º, 94.º e 95.º do Anexo do DLR n.º 18/2007/A, de 19 de julho.

Na verdade, a divulgação do período de candidaturas foi feita de forma atempada, através de uma circular informativa que foi lida em todas as turmas, sendo que os diretores de turma transmitiram ainda por *mail* essa mesma informação, destinada aos pais/EE. É de assinalar que o Representante destes no Conselho Pedagógico, Carlos Cymbron, e a Presidente da Associação de Estudantes da ESDR, Cátia Quaresma, reconheceram a boa divulgação efetuada pela ESDR do período de candidatura. Quanto aos respetivos formulários, os mesmos contêm a informação exigida nos normativos, designadamente nas alíneas a) a j) do n.º 2 do artigo 117.º do citado Anexo.

A determinação do nível de comparticipação e do escalão de rendimento subsequente aos processos de candidatura foi efetuada pelas trabalhadoras dos serviços de administração escolar adstritas à ASE, mas nem sempre os procedimentos exigíveis nesta matéria foram cumpridos como seria de esperar, designadamente nalguns processos elaborados e remetidos por outras unidades orgânicas de S. Miguel.

Na verdade, apesar das duas trabalhadoras envolvidas terem afirmado que, em geral, analisam os processos recebidos, para uniformizar procedimentos e verificar da boa aplicação das leis em vigor, os mesmos nem sempre terão sido alvo de uma revisão suficientemente rigorosa, por parte dos serviços da ESDR, daí as anomalias detetadas.

De facto, no que respeita sobretudo a vários processos analisados por amostragem dos alunos inseridos nos escalões III, IV e até no V, a equipa inspetiva constatou a existência de anomalias diversas, tais como erro nos cálculos e/ou falta de documentos comprovativos da situação apresentada, algumas vezes com influência

decisiva na atribuição do escalão de rendimento, o que foi prontamente retificado/alterado, neste último caso, com a pronta comunicação aos interessados.

Aliás, na maioria dos casos, estes erros deveram-se numa primeira instância à redação pouco rigorosa do teor das alíneas a) a e) do n.º 1 do artigo 94.º do Anexo do DLR n.º 18/2007/A, de 19 de julho, seguida da desatenção dos serviços da ESDR sobre uma tabela da DRE, datada de 2011, contendo, entre outros, o intervalo de valores do rendimento *per capita* a respeitar no posicionamento entre escalões, o que não ocorreu nos dados introduzidos na aplicação informática usada pela Escola. Perante esta situação, os serviços da ESDR vão seguidamente rever todos os processos eventualmente abrangidos por esta anomalia, a fim de que da sua correção não saiam beneficiados apenas os processos dos alunos analisados na amostragem da equipa inspetiva.

A Escola cumpre a norma relativa ao limite de idade do aluno para concessão do benefício, nos termos da alínea f) do n.º 4 do artigo 94.º do mesmo Anexo, tendo a DRE autorizado excecionalmente alguns casos pontuais. É de referir o estabelecimento pelo CA da ESDR de critérios a seguir na elaboração dos pareceres sobre a matéria, a remeter àquela Direção Regional.

Por motivo de contenção de verbas, este ano não houve comunicação individual por carta aos pais/EE da atribuição do respetivo escalão, como ocorria anteriormente, mas apenas afixação dos resultados das candidaturas, e conseqüente posicionamento no escalão atribuído, com indicação ainda do prazo genérico de reclamação estipulado pelo CA, mas nunca de quaisquer dados pessoais constantes do processo de candidatura aos benefícios.

A revisão de escalão é geralmente requerida pelos beneficiários apenas quando a sua situação socioeconómica se deteriora comparativamente com a última informação prestada. A grande maioria dos casos apresentados à Equipa Multidisciplinar continha justificações plausíveis, tendo esta solicitado para o efeito documentação comprovativa.

Contudo, nalgumas situações, aquela Equipa assentou a sua deliberação sobretudo nos fundamentos apresentados pela técnica superior do IDSA, pessoa muito atenta e conhecedora do contexto socioeconómico e familiar dos requerentes, nem sempre se vislumbrando a existência de cálculos precisos no valor da capitação conducente ao novo escalão, tendo prevalecido a sensibilidade e compreensão dos seus membros perante as graves situações relatadas.

Quanto à composição da Equipa Multidisciplinar, o elemento previsto na alínea e) do n.º 3 do artigo 97.º do Regime em apreço não integra a Equipa Multidisciplinar da ESDR por não existirem nesta unidade orgânica projetos em articulação com IPSS. Por seu turno, o Representante da Associação de Pais/EE ainda não foi designado, pelo facto de não ter ainda havido constituição oficial daquela. Entretanto, a Assembleia de Escola designou apenas um membro para a mencionada Equipa.

Por último, na sequência da intervenção efetuada, a equipa inspetiva observou de novo a reduzida eficácia da metodologia utilizada no âmbito do processo de atribuição de benefícios da ASE, materializada na candidatura e concessão de apoios apenas aquando do ingresso do aluno na Escola e/ou no início de cada ciclo de ensino para cada aluno candidato e não anualmente, nos termos, aliás, do disposto no n.º 7 do artigo 94.º do Anexo do DLR n.º 18/2007/A, de 19 de julho.

Esta situação, perante as alterações frequentes que ocorrem no rendimento auferido pelas famílias, subsequentes à crise socioeconómica e financeira, tem vindo a provocar anomalias e dificuldades no apuramento do rendimento efetivo e atualizado dos agregados familiares, posição esta que é partilhada pelas trabalhadoras envolvidas no processo e pelos órgãos de administração e gestão da ESDR.

5 – BENEFÍCIOS DA ASE

Neste capítulo, são analisados aspetos fulcrais relativos ao SASE, tais como: a alimentação fornecida no refeitório, da responsabilidade da unidade orgânica; o transporte escolar, operado por três empresas da rede de transporte público coletivo de passageiros da ilha de S. Miguel e por um outro transportador privado; o seguro escolar, ativado em caso de acidente escolar de algum aluno; manuais e outro material, concedidos aos alunos no âmbito dos benefícios a que se candidataram; as propinas e taxas devidas pela frequência da ESDR.

5.1 Alimentação

Embora não exista um programa de educação e higiene alimentar, nos termos definidos na lei, verifica-se que neste domínio a unidade orgânica deu cumprimento tanto aos normativos em vigor como às orientações da tutela, designadamente ao nível da gama, tipologia e preços dos produtos, bem como da promoção de uma alimentação saudável, por parte dos alunos e da comunidade escolar, com o empenho da Equipa de Educação para a Saúde, dos Diretores de Turma e dos docentes da disciplina de Cidadania. Assinale-se que, a pedido dos utentes e por razões de saúde, podem ser fornecidas refeições com dieta apropriada a cada caso.

A fixação dos preços, frequentemente variáveis, é feita à medida do fornecimento dos produtos, sendo a Vice-presidente do CE quem faz também a aferição da qualidade dos mesmos e da sua adequação às normas e orientações superiores na matéria, em articulação com a assistente técnica em funções nesta área.

Por seu lado, quer a presidente da associação de estudantes quer o representante de pais/EE no Conselho Pedagógico referiram unanimemente que há uma boa qualidade e variedade dos componentes e da confeção das refeições servidas, até por comparação com outras unidades orgânicas conhecidas, bem como das sandes do dia, servidas nos bufetes, o que foi confirmado também *in loco* pela equipa inspetiva.

A primeira entidade quis, porém, acrescentar que, apesar do bufete estar sempre cheio, ainda há muitos alunos que se dispersam por bares e restaurantes circundantes à ESDR. De igual modo, considera que a configuração das mesas no refeitório, apesar de original, encurta o espaço disponível, havendo necessidade de criar alternativas para melhorar a circulação dos utentes e criar maior espaço entre os alunos quando sentados.

Para assegurar a manutenção necessária da qualidade alcançada, tem havido formação das trabalhadoras para o efeito, ministrada pelo CEFAPA, incidindo sobre higiene e segurança alimentar.

São servidas diariamente no refeitório da ESDR entre 250 a 300 refeições, para um total de cerca de 1800 alunos da unidade orgânica, sendo a respetiva reserva efetuada através dos diferentes quiosques eletrónicos do sistema informático SIGE, tal como se verifica para o consumo nos bares de professores e de alunos, o que permite um controlo permanente do sistema, estando disponíveis desde o início as

ementas respeitantes a todo o período letivo correspondente, o que supera o minimamente exigível.

No 1.º período do corrente ano letivo (até 31 de outubro de 2013), foram servidas na ESDR 9.531 refeições, com a seguinte distribuição pelos escalões de rendimento I a V:

QUADRO 1 - N.º DE REFEIÇÕES FORNECIDAS POR ESCALÃO

Escalões de Rendimento	1.º Período
Escalão I	1219
Escalão II	1447
Escalão III	1310
Escalão IV	803
Escalão V	4752
TOTAL	9531

5.2 Transporte Escolar

Os alunos da ESDR utilizam a rede de transporte público de passageiros de três firmas micaelenses, Varela & C.^a, Lda., Auto Viação Micaelense e Caetano Raposo & Pereira, Lda.

Além deste serviço, usufruído por 547 alunos, outros 4 alunos da ESDR, portadores de deficiência, são transportados pela empresa Traquina Brincalhão, com a qual foi celebrado contrato para a prestação deste serviço de transporte escolar em circuito privativo. Entretanto, a DRE autorizou a execução deste último serviço de transporte e o Vice-presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial autorizou a realização da respetiva despesa, com repartição de encargos por dois anos civis distintos.

A pontualidade do transporte é em geral cumprida, havendo apenas referência a um desfazamento horário no período da manhã, o qual prejudica um número

diminuto de alunos do concelho da Ribeira Grande, que optaram pela ESDR por inexistência do curso pretendido na unidade orgânica situada no seu concelho de residência.

Em geral, os entrevistados foram unânimes na apreciação da qualidade da frota disponibilizada por todas as firmas mencionadas, tendo em conta até a recente renovação dos respetivos veículos, embora haja conhecimento da existência meramente pontual de alguma sobrelocação destes em determinadas horas e/ou circuitos.

QUADRO 2 - N.º DE TÍTULOS DE TRANSPORTE/ALUNOS POR ESCALÃO

Escalões de Rendimento	1.º Período
Escalão I	78
Escalão II	138
Escalão III	105
Escalão IV	69
Escalão V	161
TOTAL	551

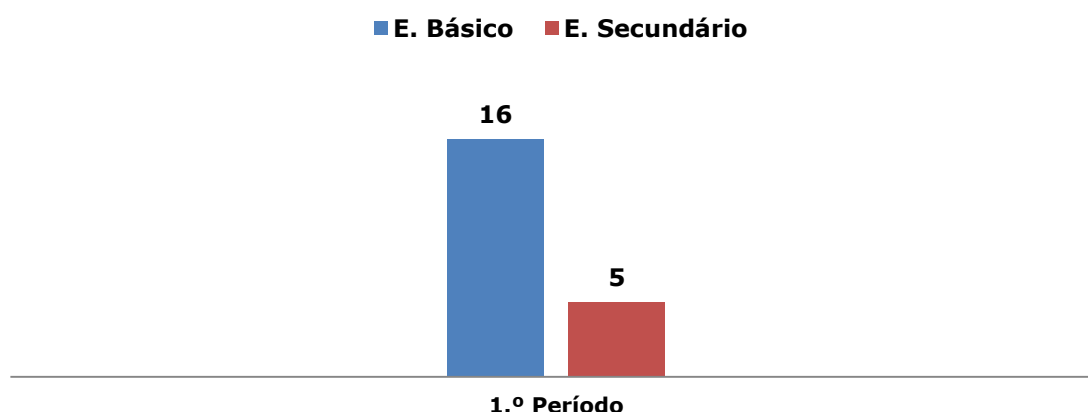
5.3 Seguro Escolar

Foram analisados pela equipa inspetiva **3** processos, sendo **2** de alunos do ensino básico e **1** do ensino secundário, não tendo sido detetadas irregularidades nos mesmos, os quais continham os requisitos necessários.

Na verdade, no formulário concebido para o efeito constam indicações minuciosas ao nível da identificação do aluno, do professor e dos dados relativos ao acidente, tais como a sua descrição e análise fundamentada, o encaminhamento dado, a assinatura do professor e da PCE, assim como um termo de responsabilidade para requisição de serviços médicos, do Fundo Escolar da unidade orgânica, devidamente assinado pela PCE/PCA.

É de referir que ocorreram, até 31 de outubro de 2013, 21 acidentes escolares no espaço da unidade orgânica, tal como se pode constatar no gráfico 2, a maioria durante a prática das aulas de Educação Física.

GRÁFICO 2 - N.º DE ACIDENTES ESCOLARES



Por seu lado, embora não haja menção expressa nas atas do CE, a prevenção e a segurança são temas abordados na disciplina de Cidadania. Além disso, o CE tem vindo a solicitar às entidades competentes (PSP, Câmara Municipal) mais intervenção à volta da Escola, no sentido da promoção da segurança dos alunos, atendendo ao contexto adverso que a rodeia, designadamente a forte afluência de trânsito rodoviário. Para reforço da prevenção, foi contratualizado com dois seguros de uma empresa privada o controlo no acesso principal da Escola, tendo a equipa inspetiva constatado a eficácia da medida tomada.

No âmbito da segurança, existe na ESDR um clube de proteção civil, que inclui alunos da unidade orgânica, na sequência de um protocolo celebrado entre a DRE e o SRPCBA, sendo que a ESDR também já promoveu há algum tempo ações de formação de Suporte Básico de Vida para pessoal docente e não docente, além de, no âmbito do PAA, ter havido ações de formação nesta área, extensíveis aos alunos.

5.4 Manuais e Outro Material Escolar

Na unidade orgânica o valor atribuído aos alunos de cada escalão inclui manuais escolares, material desportivo e de papelaria. O sistema implementado permite que, da totalidade do valor anual atribuído no respetivo escalão, o aluno vá descontando sucessivamente o valor dos materiais fornecidos. Foram abrangidos até então **437** alunos do ensino básico e **423** do ensino secundário, posicionados nos escalões I a IV, conforme distribuição constante do quadro 3:

QUADRO 3 - N.º DE ALUNOS BENEFICIÁRIOS DE MANUAIS E OUTRO MATERIAL ESCOLAR

Escalões de Rendimento	Ensino Básico	Ensino Secundário
Escalão I	104	66
Escalão II	129	141
Escalão III	113	129
Escalão IV	91	87
TOTAL	437	423

Embora o sistema de empréstimo de manuais escolares só abranja os alunos posicionados nos escalões de rendimento I a IV, mesmo assim a unidade orgânica foi obrigada a adquirir a diversas firmas da especialidade bastantes manuais novos, a fim de satisfazer todos os pedidos efetuados nesse sentido.

Para tal, os EE assinam um termo de responsabilidade aquando da receção dos manuais escolares, novos ou usados. Do documento consta a obrigatoriedade de devolução “em boas condições” dos manuais, não havendo, porém, uma maior especificação das regras a cumprir para o efeito, o que irá ser acrescentado pela ESDR no próximo ano letivo.

Entretanto, duas docentes da Escola, Elisabete Negalha e Orlanda Silva, coordenam o projeto “Dá-me mais um ciclo de Vida...”, que visa, entre outros, a troca de manuais escolares entre alunos que não estejam integrados nos escalões de rendimento I a IV.

Assim, ao entregarem os manuais de que já não necessitam, os alunos doadores receberão em troca manuais do ano letivo que irão frequentar. No corrente ano letivo, já foram abrangidos pelo projeto **33** alunos e entregues **199** manuais.

Saliente-se que não é aplicado um fator de desvalorização aos manuais usados e pertencentes ao fundo bibliográfico da escola, pelo que o desconto efetuado em cada comparticipação equivale ao custo de um manual novo.

Esta situação desagrada unanimemente à comunidade educativa, tendo o Representante dos Pais/EE e a Presidente da Associação de Estudantes manifestado a sua discordância com a medida, designadamente quando os alunos recebem manuais já com algum grau de deterioração, pelo que, segundo aquelas entidades, deveria haver uma depreciação progressiva do respetivo valor descontado na comparticipação do aluno, concedida no âmbito da ASE.

Além disso, é fornecido no 1.º período ao aluno beneficiário apenas o material desportivo estritamente necessário para a prática das aulas de Educação Física (sapatilhas e fato de treino), com o limite de 30 € e 40 €, respetivamente.

Refira-se ainda que foi criado um limite por aluno para despesa com materiais fornecidos na papelaria, por forma a evitar abusos, sendo o mesmo de 10 € mensais, com exceção do mês de setembro em que o aluno poderá gastar até 25 €. O controlo do saldo quantitativo remanescente de cada aluno é efetuado pelas trabalhadoras dos serviços da ASE.

5.5 Propinas e Taxas

A ESDR cumpre o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Anexo do DLR n.º 18/2007/A, de 19 de julho, relativamente à isenção do pagamento de propinas, taxas e emolumentos pela matrícula e frequência na unidade orgânica, por parte dos alunos integrados nos escalões de rendimento I a IV.

Por incumprimento dos prazos de matrícula e inscrição, 28 alunos pagaram taxas nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do mesmo Anexo.

6 – CONCLUSÕES

Decorrentes da auditoria realizada na **ES Domingos Rebelo**, ressaltam diversos aspectos que se afiguram relevantes para uma **apreciação positiva** do desempenho da unidade orgânica em matéria de Ação Social Escolar, a saber:

- ✓ Há referência no PE a aspectos relativos ao contexto socioeconómico onde se insere a ESDR, e à promoção da igualdade de oportunidades para o sucesso educativo por via, entre outros, do reforço dos apoios educativos e da saúde na comunidade educativa, bem como da promoção ativa da inclusão socioescolar.
- ✓ No RI da ESDR consta a existência de regras específicas para a utilização dos espaços destinados ao fornecimento de alimentação, incluindo a preocupação com o civismo e a boa educação desejáveis durante esse momento, comportamento esse referenciado ainda no uso pelos alunos do transporte escolar.
- ✓ No RI subsistem ainda normas referentes aos objetivos, à composição, ao mandato e às regras de funcionamento da Equipa Multidisciplinar de Apoio Socioeducativo.
- ✓ Estão previstas no PAA da unidade orgânica diversas atividades no âmbito da promoção da saúde física e da alimentação saudável, bem como da prevenção do consumo do álcool e do tabaco na comunidade educativa.
- ✓ Foi aprovado, dando sequência a prática já implementada em anos letivos anteriores, o Plano de Combate à Exclusão Social para o ano letivo de 2013/2014, devidamente cabimentado no orçamento do Fundo Escolar da ESDR.
- ✓ Nas reuniões da Assembleia de Escola, para além da aprovação do Plano acima mencionado, foram, por vezes, analisados assuntos inerentes à ASE, entre os quais a definição das linhas orientadoras para a gestão do fundo escolar e a necessidade do reforço de transferências no âmbito da ASE.

- ✓ Existe uma Vice-presidente do CE com diversas competências delegadas no âmbito da ASE, devidamente discriminadas no Regimento daquele órgão de administração e gestão.
- ✓ Há registo em ata de várias deliberações do CA no âmbito do funcionamento da ASE, entre os quais se destacam a candidatura aos apoios, a adjudicação da prestação do serviço de transporte escolar e as respetivas autorizações de pagamento, a aquisição de manuais escolares e outros materiais de Educação Física e de papelaria, a definição de regras para a requisição/empréstimo de manuais escolares aos alunos beneficiários, o estabelecimento de limites financeiros para as despesas de consumo, por parte daqueles alunos, nos materiais de educação física e de papelaria, bem como a aprovação de diversos orçamentos suplementares do Fundo Escolar da ESDR.
- ✓ Uma trabalhadora adstrita à ASE executa, em articulação com a Vice-presidente do CE, a tarefa diária de supervisão e fiscalização de *stocks* do refeitório e dos bares da ESDR, fazendo a verificação específica das quantidades, pesos dos produtos e adequação do serviço às normas em vigor, em conjunto com uma técnica de laboratório ligada à implementação de um sistema de controlo de qualidade.
- ✓ A ESDR presta informação atempada e suficiente aos pais/EE sobre os procedimentos necessários à candidatura aos benefícios da ASE, cujo mérito foi reconhecido pelos membros da comunidade educativa entrevistados pelos auditores.
- ✓ Neste domínio, para além da capacidade de coordenação da Vice-presidente do CE com competências delegadas na matéria, quer a Chefe dos Serviços de Administração Escolar quer as duas trabalhadoras adstritas à ASE revelam, em geral, conhecimento sobre os normativos, as orientações e os procedimentos inerentes ao SASE.
- ✓ Houve retificação, e comunicação pronta aos visados, das anomalias detetadas pela equipa inspetiva nos processos dos alunos candidatos, analisados por amostragem.

- ✓ Foram estabelecidos critérios a seguir na elaboração dos pareceres sobre os pedidos de concessão de benefícios da ASE aos alunos que tenham completado 19 anos, a remeter à Direção Regional da Educação.
- ✓ A atuação da Equipa Multidisciplinar de Apoio Socioeducativo revela maioritariamente preocupações com a fundamentação e documentação apropriadas das deliberações tomadas no âmbito dos pedidos de revisão de escalão recebidos, associadas a uma compreensão humanista das graves situações apresentadas.
- ✓ A implementação do sistema de verificação da higiene e qualidade alimentar HACCP, precedido de formação pelo INOVA aos trabalhadores do refeitório, e alargada posteriormente aos restantes, dá credibilização interna e externa ao serviço de refeições fornecido pela unidade orgânica.
- ✓ A unidade orgânica dá cumprimento tanto aos normativos em vigor como às orientações da tutela, designadamente ao nível da gama, tipologia e preços dos produtos, assim como da promoção de uma alimentação saudável, com o empenho da Equipa de Saúde Escolar, dos Diretores de Turma e dos docentes da disciplina de Cidadania.
- ✓ A pedido dos utentes, e por razões justificáveis, podem ser fornecidas na ESDR refeições com dieta apropriada a cada caso.
- ✓ O sistema de reservas de diferentes produtos (SIGE), através de vários quiosques eletrónicos espalhados pela Escola, permite um controlo permanente do funcionamento do mesmo e uma grande eficácia na aquisição dos mencionados produtos.
- ✓ As ementas do refeitório estão disponíveis no referido sistema desde o início de cada período letivo, o que supera o minimamente exigido.
- ✓ O funcionamento do sistema de carregamento mensal dos títulos de transporte dos alunos, através de máquina própria de uma das empresas de transporte, colocada na unidade orgânica, é adequado e eficaz.

- ✓ Os veículos utilizados pelas diferentes empresas fornecedoras de transporte escolar aos alunos da ESDR são novos e executam, em geral, com pontualidade o respetivo serviço, situação reconhecida pelos entrevistados.
- ✓ Existe adequação nos procedimentos inerentes ao seguro escolar, designadamente dos formulários e do acompanhamento dos alunos acidentados no espaço escolar.
- ✓ A prevenção e a segurança são uma preocupação da unidade orgânica, sendo temas abordados na disciplina de Cidadania. De tal forma que foi mesmo contratualizado com uma empresa privada o controlo por dois seguranças do acesso principal da Escola.
- ✓ Ainda no âmbito da segurança, existe na ESDR um clube de proteção civil, que inclui alunos da unidade orgânica, na sequência de um protocolo celebrado entre a DRE e o SRPCBA.
- ✓ Foi implementado na ESDR um sistema de aquisição, recolha e empréstimo de manuais escolares a alunos abrangidos pelos escalões de rendimento I a IV.
- ✓ Verifica-se na ESDR um controlo adequado do limite dos montantes e do saldo quantitativo remanescente dos alunos beneficiários, para aquisição quer de material para educação física quer de papelaria.
- ✓ Existe na unidade orgânica um projeto, coordenado por duas docentes, visando a troca de manuais escolares entre alunos que não estejam integrados nos escalões de rendimento I a IV, tendo abrangido até então mais de três dezenas de alunos.
- ✓ Há cobrança de taxas aos alunos por incumprimento de prazos de matrícula e inscrição, nos termos para tal definidos no n.º 2 do artigo 98.º do Anexo do DLR n.º 18/2007/A, de 19 de julho.

No entanto, a auditoria efetuada na **ES Domingos Rebelo** permitiu detetar também **aspectos menos positivos**, passíveis de posterior alteração pelos órgãos competentes da unidade orgânica no domínio da Ação Social Escolar, a saber:

- As atas do CE não refletem suficientemente uma planificação e uma análise por parte dos seus membros de temas adstritos à ASE, apesar de aqueles assegurarem que, informalmente, há apenas discussão naquele órgão sobre problemáticas inerentes a este sistema de apoio, transpondo-se para o CA todas as deliberações na matéria.
- Nem sempre os procedimentos exigíveis em matéria de apuramento do rendimento *per capita* do agregado familiar, tais como deteção de erro nos cálculos e/ou falta de documentos comprovativos da situação apresentada, foram cumpridos, designadamente nalguns processos elaborados e remetidos por outras unidades orgânicas de S. Miguel, cuja fiscalização não ocorreu ou revelou deficiências, algumas vezes com influência decisiva na atribuição do escalão de rendimento correspondente.
- Não supressão pelos serviços da ESDR de uma lacuna existente nos intervalos percentuais para apuramento dos escalões de rendimento previstos no n.º 1 do artigo 94.º do Anexo do DLR n.º 18/2007/A, de 19 de julho, ignorando os valores corrigidos de tabela similar remetida entretanto em 2011 pela DRE.
- Comunicação menos adequada dos resultados das candidaturas aos benefícios, através de uma mera afixação de quadros em espaço público e sem registo de conhecimento individual pelos interessados.
- Inexistência de fundamentação devidamente exarada em ata por parte da Equipa Multidisciplinar, bem como de documentação comprovativa da alteração da situação económica do agregado familiar, para justificar a decisão de rever e alterar os escalões de rendimento de alguns casos pontuais analisados.
- Ausência de cálculos precisos no valor da nova capitação em outros casos revistos pela Equipa Multidisciplinar.

- Não formalização, pela Vice-presidente e presidente da Equipa Multidisciplinar, do ato de aprovação das candidaturas apresentadas, por via da assinatura e respetiva data.
- Não foi promovida pelo Conselho Executivo a criação de um programa de educação e higiene alimentar, conforme previsto no n.º 1 do artigo 104.º do Anexo do DLR n.º 18/2007/A, de 19 de julho, sem prejuízo do desenvolvimento de atividades diversas neste domínio por parte da Equipa de Saúde Escolar.
- Inexistência de um fator de desvalorização dos manuais escolares a reutilizar pelos alunos beneficiários da ASE, o que desagrada unanimemente à comunidade educativa.
- Eventual sobrelotação de algumas carreiras de transporte coletivo de passageiros, com prejuízo para os alunos que as utilizam.

7 – RECOMENDAÇÕES

Na sequência da auditoria efetuada, afigura-se pertinente a alteração de procedimentos internos, relativamente a cada uma das desconformidades/irregularidades referenciadas nas páginas 27 a 28 deste relatório, no sentido do cumprimento do estipulado na lei e da melhoria da qualidade de desempenho da **ES Domingos Rebelo**, a saber:

- Maior planificação no Conselho Executivo de temas inerentes à ASE, sem prejuízo das competências próprias atribuídas ao Conselho Administrativo no artigo 80.º do regime de criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional, aprovado pelo DLR n.º 12/2005/A, de 16 de junho, na última redação conferida pelo DLR n.º 13/2013/A, de 30 de agosto.

- Revisão de todos os processos de candidatura apresentados em 2013/2014 para, além do mais, projetar um quadro referencial garante do desiderato afirmado de uniformização de procedimentos e consolidação da boa aplicação dos normativos em vigor.
- Mais rigor nos cálculos das candidaturas e segregação de funções entre as trabalhadoras intervenientes para melhor controlo/fiscalização de procedimentos.
- Revisão do mecanismo de comunicação de resultados das candidaturas, assegurando-se o conhecimento escrito dos interessados, sem prejuízo da necessária agilização de procedimentos e da contenção de custos inerentes.
- Preocupação com os pedidos de revisão de escalão, no sentido de as alterações serem sempre fundamentadas em cálculos precisos e sustentadas em documentação justificativa, sem prejuízo da compreensão perante graves situações apresentadas.
- Definição/aplicação, sustentada em critérios claros, estabelecidos para o efeito, de um fator de desvalorização dos manuais escolares a reutilizar pelos alunos beneficiários da ASE.

Angra do Heroísmo, 10 de fevereiro de 2014

A Equipa Inspetiva:

HERCULANO COUTO GODINHO (coordenador)

AGOSTINHO TAVARES MARTINS